

Decreto N° 316 - de 09 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	7.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.606.0204.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53